



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Nº. 03/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 012/2017, FIRMADO
EM 01 DE SETEMBRO DE 2017 ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E
CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.,
CONSTANTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 184/2017, ÀS FLS.
830/869.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 001/2017, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **FLÁVIO FLORENTINO**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 06.411.362-4 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.529.517-15, residente e domiciliado à Rua Desembargador Acácio Aragão, nº 296, Bairro Jardim Polastri, Cidade de Quatis/RJ, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa CUSTOM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.095.530/0001-60, estabelecida na Rua Alfredo Whately, nº 472, Campos Elíseos, Resende/RJ, CEP 27.542-170, neste ato representado por seu sócio, Senhor **WALTON FRANCO PACHECO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 04.397.560-6, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.995.337-04, residente na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, apartamento 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.255-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, na condição da Cláusula Quarta e o previsto no inciso IV do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, que se firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 012/2017 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo instalação, implantação, migração, treinamento e suporte técnico e operacional, que atendam a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, SIGFIS, Lei de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS



Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência, Lei de Acesso à Informação e demais legislações pertinentes, com as devidas publicações na internet, Backup e sistema de gerenciamento à distância, hospedagem em Data Center, Suporte Técnico Mensal e Licenciamento de Uso de Sistema Portal da Transparência e criação de layout, implantação inicial de conteúdo e ativação do Portal da Transparência, tudo na forma do Termo de Referência de fls. 891/920 do Processo Administrativo nº 184/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Em virtude das justificativas de fls. 994; manifestação da Contratada à fl. 1013/1014 e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Quatis, à fl. 1015, verso, todas do Processo Administrativo nº 184/2017, fica o prazo da Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2017 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de setembro de 2019** e término em **31 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O contrato aditado com valor global, para um período de 12 meses, de **R\$ 72.610,80 (setenta e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor aditado anteriormente (Termo Aditivo nº 02/2018, às fls. 947/949 do Processo Administrativo nº 184/2017) foi reajustado em **2,98 % (dois vírgula noventa e oito por cento)**, conforme parecer de fl. 1015, exarado pelo Chefe do Setor Contábil da Câmara Municipal de Quatis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O percentual total aditado no presente contrato, considerando o Termo Aditivo nº 01/2017 às fls. 41/43 do Processo Administrativo nº 489/2017 é de 10,58 % (dez vírgula cinquenta e oito por cento) do valor global originário do Contrato em referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor a ser pago mensalmente ao Contratado será de **R\$ 6.050,90 (seis mil e cinquenta reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Quatis; UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal de Quatis; FUNCIONAL: 01.031.0039 – Manut. Atividades Operacionais e Administrativas; PROJETO/ATIVIDADE: 02.201 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.40.06.00.00.00.0000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES; COD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000538; Nota de Empenho nº 323/2019, com valor empenhado de R\$ 24.203,60 (vinte e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta centavos), para o adimplemento do



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS



contrato até 31 de dezembro de 2019, sendo o restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições do Contrato nº 012/2018 e do seu Termo Aditivo nº 01/2017, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 2019.

Flávio Florentino
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

FLÁVIO FLORENTINO

RG: 06.411.862-4 IFF/RJ e CPF/MF: 749.529.517-15

Walton Franco Pacheco
CUSTOM INFORMATICA LTDA.

CNPJ/MF: 00.095.530/0001-60

WALTON FRANCO PACHECO

RG: 04.397.560-6 e CPF: 419.995.337-04 

Testemunhas:

Antônio Barcelos
Antônio Barcelos

RG: 81308690-7 e CPF/MF: 224.436.497-68

Danielle de Oliveira Germano
Danielle de Oliveira Germano

RG: 111980062-9 e CPF/MF: 077.627.077-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS
CNPJ: 01.272.771/0001-09

Solicitação Nr.:
Data: 04/07/2019

Praça Dr. Teixeira Brandão - 32 C.E.P.: 27410-190 - Quatis - RJ
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
E-mail : licitacac.contrato@quatis.rj.leg.br /
compras@quatis.rj.leg.br). Telefones: (24) 3353-2806 / 6094 / 6017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Nome do Solicitante:

LOCAL DE ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO - 32 - CENTRO
DESTINAÇÃO: ESTA CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO MANTER A ROTINA ADMINISTRATIVA DESSA CASA. JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO, POIS SETRATADESERVIÇO DEEXTREMAIMPORTÂNCIA PPARAO BOM FUNCIONAMENTO DOSEQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS, JÁ QUE NÃOTEMOS NO QUADRO UM TÉCNICO ESPECIALIZADO PARATALATENDIMENTO.
OBSERVAÇÕES: FORMA DE CONTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO.

FORNECEDOR:

Razão social: Custom Informática Ltda **Email:** comercial@customistemas.com.br
Endereco: Rua Alfredo Whately, 472 - Campos Elíseos - Resende/RJ
Telefone/Fax: (24) 3354-1976 **CNPJ:** 00.095.530/0001-60

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS SOLICITADOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO ICV 07/2019 2,98%	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
01	12	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/fornecimento, implantação e migração de sistemas integrados de informática destinados á gestão pública, em linguagem visual e banco de dados relacional, para trabalhar em sistema operacional	BETHA	R\$5.875,80	R\$ 175,10	R\$ 6.050,90

Jurídico



		de rede tcf/ip, multiusuário, envolvendo os serviços de: patrimônio, materiais e compras, protocolo, cadastros, almoxarifado, contabilidade, tesouraria, execução orçamentária, folha de pagamento e recursos humanos, incluindo treinamento pessoal, em conformidade com a legislação do tribunal de contas do estado do rio de janeiro, SIGFIS, lei de responsabilidade fiscal, hospedagem em data Center, suporte técnico mensal e licenciamento de uso de sistema portal da transparência e criação de layout, implantação inicial de conteúdo e ativação do portal da transparência conforme lei da transparência, lei de acesso a informação e demais legislação, com suas devidas publicações na internet, back up e sistemas de gerenciamento a distância e assistência técnica.				
Total Geral (12 meses)					R\$ 6.050,90	R\$ 72.610,80

Há interesse no fornecimento e/ou prestação de serviços em caso de contratação direta. - (x) sim () não

Data da Cotação: 15/08/2019.


Assinatura do Responsável

00.095.530/0001-60

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

RUA ALFREDO WHATELY, 472
CAMPOS ELISEOS - CEP 27542-170

RESENDE - RJ


Jurídico








Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03/2019 AO
CONTRATO Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SIGFIS, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, COM AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET, BACKUP E SISTEMA DE GERENCIAMENTO À DISTÂNCIA, HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SUPORTE TÉCNICO MENSAL E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CRIAÇÃO DE LAYOUT, IMPLANTAÇÃO INICIAL DE CONTEÚDO E ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TUDO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 891/920 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 489/2017. **JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICATIVAS DE FLS. 994; MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA À FL. 1013/1014 E AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, À FL. 1015, VERSO, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA QUARTA E INCISO IV DO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 **PREÇO GLOBAL:** R\$ 72.610,80 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS). **PRAZO:** PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE SETEMBRO DE 2019 E TÉRMINO EM 31 DE AGOSTO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 - MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 02.201 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.40.06.00.00.00.0000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES; COD. DETALHAM.: 0 - SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000538; NOTA DE EMPENHO Nº 323/2019, COM VALOR EMPENHADO DE R\$ 24.203,60 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA O ADIMPLENTO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, SENDO O RESTANTE A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



Jurídico